



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Legislativo

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 040/CMRM-2026

Projeto de Lei nº. 005/2026 (Mens. 07 PL Executivo 05)

AUTOR: Poder Executivo Municipal

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial por
superávit financeiro no valor de R\$1.653.807,03 e
autoriza a abertura de crédito adicional especial por
anulação de dotação no valor de R\$21.216,76.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$1.653.807,03 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.15.451.0006.1188 – Ampliação de Meta – Recapeamento de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana Contrato de Repasse nº 928764/2022/CAIXA

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$1.653.807,03

TOTAL:.....R\$1.653.807,03

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA 574.184.233-6.....R\$1.653.807,03

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$21.216,76 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.15.451.0006.1188 – Ampliação de Meta – Recapeamento de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana Contrato de Repasse nº 928764/2022/CAIXA

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$21.216,76

TOTAL:.....R\$21.216,76



Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.04.122.0005.2049 – Manutenção da SEMOSP

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$21.216,76

Sub-Total:.....R\$21.216,76

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador “Jorge Teixeira de Oliveira”, **08 de Abril** de 2026.



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Ivan Ferreira de Vasconcelos



08/04/2026 13:55:48

<https://rolimdemoura.oxi.eletronic.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=9819e2eb-7ff6-4f20-98b8-4c5178071df>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

IVAN FERREIRA VASCONCELOS

Presidente do Poder Legislativo Municipal

